



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <i>muror fmc</i>
Em <i>26/02/2025</i>
Matrícula do Servidor: <i>10503</i>
<i>Romulo</i>
Assinatura

**DECRETO N.º 5.897, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PUBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste Município;

**CONSIDERANDO** que o Município de Conceição da Barra, tradicionalmente, recebe no período de veraneio e de carnaval inúmeros visitantes oriundos das mais variadas localidades, inclusive do exterior;

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado do ES decretou ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, conforme **Decreto Estadual n.º 133-S, de 27 de janeiro de 2025**;

**DECRETA:**

**Art.1.º. PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025**, respectivamente 2.ª e 3.ª de carnaval e 4.ª feira de cinzas, retornando as atividades na **quinta feira dia 06 de março de 2025 ao meio dia.**

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação (serviços de saúde e limpeza pública).

§ 2.º- O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.


**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de março de 2025.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
José Erivan Tavares de Moraes  
Prefeito

  
Romulo Assis Vasconcelos  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 018/2025